

**MUNICÍPIO DE VILA MARIA**

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR DE VILA MARIA

Ata nº 008/2026

1 Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às dez horas e quinze
2 minutos, em formato online, por meio de plataforma digital, em sessão virtual, reuniu-se o
3 Conselho de Administração do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor de Vila Maria –
4 FAPS, conforme convocação prévia, para deliberar sobre a matéria constante na ordem do dia.
5 Registrou-se a presença de todos os membros do Conselho de Administração, havendo quórum
6 legal para deliberação. Ordem do dia: I – Definição e aprovação do fundo de destino para
7 aplicação do valor referente ao repasse dos valores retidos, patronal e passivo atuarial,
8 referência 03/2026; II – Definição e aprovação do fundo de destino para aplicação do valor
9 referente ao repasse da Compensação Previdenciária (COMPREV), referência 02/2026. Aberta
10 a reunião, foi apresentado aos membros do Conselho o montante total disponível para aplicação,
11 R\$ 514.426,86, correspondente aos valores repassados a título de contribuições retidas dos
12 servidores, contribuição patronal e passivo atuarial, R\$ 408.893,31, referência 03/2026, bem
13 como os valores recebidos a título de Compensação Previdenciária (COMPREV), R\$
14 105.533,55, referência 02/2026. Ressaltou-se que a pauta trata de tema com prazo exíguo para
15 execução financeira, sendo indispensável a deliberação tempestiva, observando-se, em
16 qualquer hipótese, os princípios da segurança, liquidez, rentabilidade e a compatibilidade com
17 a Política de Investimentos vigente do RPPS, além do atendimento à legislação aplicável,
18 especialmente às disposições da Resolução CMN nº 5.272/2025. Na sequência, foi apresentada
19 a análise técnica elaborada com base nas orientações da assessoria de investimentos, indicando
20 como alternativa adequada os fundos: BANRISUL ABSOLUTO RESP LIMITADA FI
21 RENDA FIXA LP, CNPJ nº 21.743.480/0001-50 ou SICREDI LIQUIDEZ EMPRESARIAL
22 DI RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA, CNPJ nº 24.634.187/0001-43, ambos enquadrados
23 no artigo 7º, inciso I, da Resolução CMN nº 5.272/2025, com disponibilidade de recursos em
24 D+0. Após a apresentação das informações técnicas, da indicação do comitê e discussão entre
25 os membros do Conselho, a matéria foi submetida à votação, sendo deliberada, por
26 unanimidade, a indicação do fundo SICREDI LIQUIDEZ EMPRESARIAL DI RESP
27 LIMITADA FIF RENDA FIXA como destino para aplicação da totalidade dos recursos
28 mencionados na presente pauta. A decisão se dá considerando o cenário atual de juros elevados,
29 incertezas fiscais e volatilidade política, a decisão por ativos mais conservadores é necessária
30 para proteção do RPPS. Nesse contexto, o Sicredi Liquidez Empresarial DI se mostra a



MUNICÍPIO DE VILA MARIA

31 alternativa mais adequada, pois: entrega rentabilidade alinhada ao CDI, capturando o atual
32 patamar elevado da Selic, possui liquidez imediata (D+0), garantindo flexibilidade e segurança
33 ao fluxo de caixa, apresenta baixo risco de crédito, compatível com o perfil do RPPS, está
34 plenamente enquadrado na Resolução CMN nº 5.272/2025 (Art. 7º, I), é uma instituição com
35 forte atuação regional e relacionamento próximo, o que favorece o acompanhamento e a
36 governança dos recursos. Além disso, diante da ausência de certificação Pró-Gestão, a escolha
37 por fundos simples, líquidos e atrelados ao CDI reduz riscos operacionais e de enquadramento.
38 Assim, a aplicação no Sicredi combina segurança, liquidez e eficiência, alinhando-se ao
39 momento econômico e às necessidades do RPPS. Nada mais havendo a tratar, o Conselho de
40 Administração deliberou pelo encaminhamento da decisão ora tomada à Administração
41 Municipal, para que sejam adotadas as providências administrativas e operacionais necessárias
42 à efetivação da aplicação dos recursos, nos termos da legislação vigente e da Política de
43 Investimentos. Em seguida, encerrou-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e
44 achada conforme, será assinada pelos membros do Conselho de Administração.